

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2021 | Edição: 55 | Seção: 1 | Página: 32

Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

## RESOLUÇÃO CPPI Nº 169, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Recomenda a inclusão da Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC) no Programa Nacional de Desestatização (PND).

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos I e V, "c", da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, a inclusão da Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC) no Programa Nacional de Desestatização (PND).

Art. 2º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, que seja mantido o Comitê Interministerial, instituído pelo Decreto nº 10.354, de 20 de maio de 2020, para acompanhar e opinar sobre pareceres e estudos necessários ao processo de desestatização da empresa até a sua conclusão.

Art. 3º Recomendar, para aprovação do Presidente da República, que seja dispensada a aplicação do art. 59 do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO GUEDES**

Ministro de Estado da Economia

**MARTHA SEILLIER**

Secretária Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.